CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 194
de 30/05/1960

PROJETO DE LEI 6

Sumula: Cria o Distrito deVila Nova, no Municipio de Toledo.

A Câmara Municipal Decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica creado o Distrito de VILA NOVA, no Municipio de Toledo, Estado do Paraná, com as seguintes divisas:

Ao norte : com o Lageado Jaguarundi e Arroio 18 de Abril
Ao Sul : com o Arroio Guaçú e parte do Cavalo Morto.
A leste : com o Arroio 18 de Abril
a Oeste : com a sanga Arapongas.-

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial para despesa decorrente com a instalação deste Distrito.

Art. ~~3º~~ 5º - Servirá de recurso o excesso de arrecadação a se Verificar no presente exercicio.

Ar. ~~4º~~ - Fica pela presente lei creado mais 1 cargo de Sub-Prefeito.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entranto a presente lei em virgor na data de seu sancionamento.

Toledo, 22 de Março de 1.960

Clécio Zenni

Clécio Zenni- Vereador.

Aprovado em 1º discussão por unanimidade
Em 19.5.60
Presidente

Aprovado em 2ª discussão por unanimidade
Em 21/5/60
Presidente

Aprovado em 3ª discussão
Em 23/5/60
Presidente

Em 23/5/60

À Secretaria para elaborar a respectiva lei. Em 21/5/60

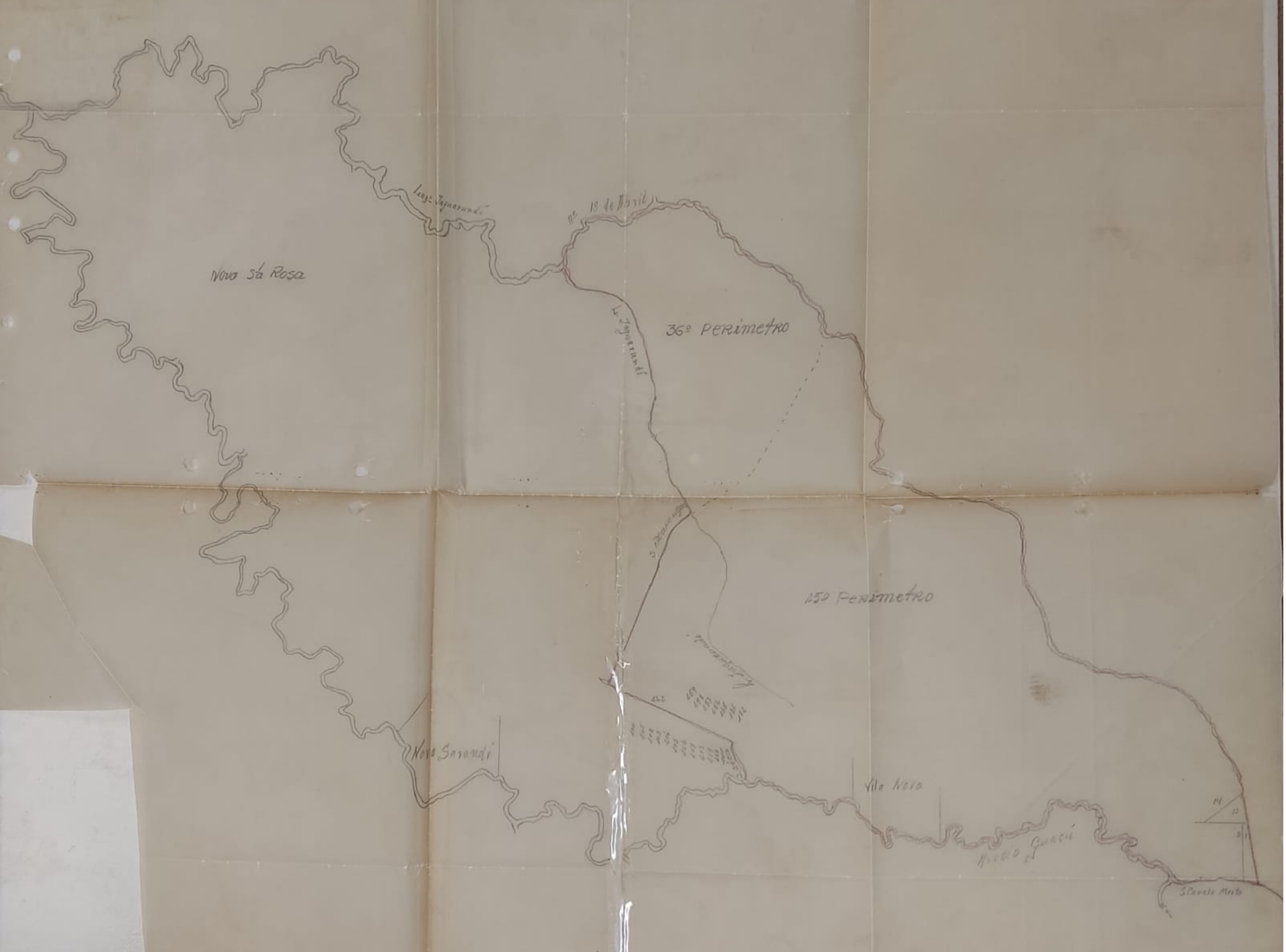
Nova Sá Rosa
36º Perimetro
15º Perimetro
Novo Sarandi
Vila Nova

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1FC10EDD897CD4975F9FF258E6DC850B **CODIGO DO DOCUMENTO:** 044110
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 006/1960